

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), CASSETES/PLATES PARA MAMOGRAFIA E RAIOS-X, IMPRESSORA E UM PHANTOM DE CONTROLE DE QUALIDADE ACR, JOÃO EMÍLIO OU SIMILAR.

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CR COMPLETO, COM TODO ACESSÓRIO / PARTE/ PEÇA, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO , PARA QUE O SETOR DE IMAGENS DO POSTO MUNICIPAL GAUDÊNCIO RODRIGUES DE FREITAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO RS, POSSA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE IMAGENS , COM QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDAS PELAS NORMAS VIGENTES.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) MONOCASSETTE:

- CR;
- ESTAÇÃO DE TRABALHO;
- MONITOR(ES) COM ESCALA E CALIBRAÇÃO DICOM;
- MOUSE;
- TECLADO;
- SOFTWARE COM LICENÇA PARA MAMOGRAFIA E RAIOS X;
- CONEXÃO DICOM PACS, HIS E RIS;
- 08 CASSETES 18X24 CM E PLATES PARA MAMOGRAFIA;
- 02 CASSETES 35 X 43 CM DE RAIOS X;
- 01 PHANTOM DE CONTROLE DE QUALIDADE ACR, JOÃO EMÍLIO OU SIMILAR;
- IMPRESSORA DRYVIEW;

O EQUIPAMENTO DEVE SER UTILIZADO PARA ATENDIMENTO GERAL, TENDO LICENÇAS PARA MAMOGRAFIA E RAIOSX. O CONJUNTO DEVE PREENCHER OS REQUISITOS MÍNIMOS ABAIXO:

1. SISTEMA CR:
 1. SISTEMA CR MONOCASSETTE;
 2. PAINEL DIGITAL COM INDICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ERROS NO CR OU NA TELA DO SOFTWARE;
 3. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 38 *PLATES*/HORA PARA MAMOGRAFIAS(TAMANHOS 18X24 CM);
 4. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 60 *PLATES*/HORA PARA RAIOS X (TAMANHOS 35X43 CM);
2. CASSETES/*PLATES*:
 1. 08 CASSETES DE TAMANHO 18X24 CM ESPECÍFICO PARA MAMOGRAFIAS;
 2. RESOLUÇÃO ESPACIAL DE NO MÍNIMO 50 MICROMETROS (μ M) 20 PIXELS/MM;
 3. MATRIZ DE 3510 X 4644;
 4. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS
 5. 02 CASSETES DE TAMANHO 35X43 CM ESPECÍFICO PARA RAIOS X;
 6. RESOLUÇÃO ESPACIAL DE NO MÍNIMO 100 MICROMETROS (μ M) 10 PIXELS/MM;
 7. MATRIZ DE 3480 X 4248;
3. MONITOR(ES) DO CR:
 1. NO MÍNIMO 01 MONITOR DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS COM CALIBRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DICOM;
 2. TAMANHO MÍNIMO DE 19"
 3. LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 250 CD/M²
4. *PHANTOM* DE QUALIDADE:
 - 3.4.1. *PHANTOM* DE QUALIDADE DE IMAGEM MODELO ACR OU SIMILAR QUE POSSA SER AVALIADO MASSAS TUMORAIS, FIBRAS E MICROCALCIFICAÇÕES (NO MÍNIMO) CONFORME EXIGÊNCIAS DA RDC 611/2022 ANVISA;
5. IMPRESSORA DRYVIEW:
 - 3.5.1. IMPRESSORA DRY DICOM COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS DE FILMES PARA DIFERENTES TAMANHOS;
 - 3.5.2. RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA.
6. PROCESSADOR DE IMAGEM DIGITAL
 - 3.6.1. INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO;
 - 3.6.2. PROTOCOLOS DICOM ATIVADOS: PRINT, STORAGE, (CD/DVD);

3. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (HD) DE PELO MENOS 1TB IMAGENS;
4. SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE DVD OU CD-R, COM IMAGENS NO FORMATO DICOM 3.0.
5. PROCESSAMENTO DE IMAGEM:
 1. BRILHO;
 2. CONTRASTE;
 3. FILTRO ESPACIAL;
 4. ZOOM COM MOVIMENTAÇÃO;
 5. ROTAÇÃO E INVERSÃO DE IMAGEM;
 6. SISTEMA/SOFTWARE DE COMPENSAÇÃO DE DENSIDADES;
 7. INVERSÃO POSITIVO/NEGATIVO;
 8. MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO;
 9. ANOTAÇÕES SOBRE A IMAGEM;
 10. COLIMAÇÃO ELETRÔNICA;
 11. INDICADOR DE DOSE NO PACIENTE OU ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO;
6. SISTEMA DEVERÁ SER FORNECIDO COM FERRAMENTAS PARA AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, FILTRO ESPACIAL, ROTAÇÃO E INVERSÃO DE IMAGENS, REALCE DE BORDAS, AMPLIAÇÃO (ZOOM), MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ANOTAÇÕES SOBRE IMAGEM, COM TEXTO FIXO E EDITÁVEL
8. ACESSÓRIOS MÍNIMOS
 1. TECLADO E MOUSE.
 2. TODO ACESSÓRIO/PARTE/PEÇA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
 3. FERRAMENTA *PHANTOM* DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MAMOGRAFIA ACR OU SIMILAR.
9. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES
 1. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 UM ANO, A CONTAR DO ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO (SEM NENHUMA PENDÊNCIA). DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO O FORNECEDOR FICARÁ RESPONSÁVEL, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO, PELO(A)(S):
 - 9.1.1. REPOSIÇÕES DE TODAS AS PEÇAS E/OU MÓDULOS QUE GARANTAM O TOTAL FUNCIONAMENTO DESCRITO EM "ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS" NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS;
 - 9.1.2. REPOSIÇÕES DE TODAS AS PEÇAS, INCLUSIVE CONSUMÍVEIS E KITS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM O TOTAL FUNCIONAMENTO DESCRITO EM "ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS" NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, DE ACORDO COM O APRESENTADO NO MANUAL;
 - 9.1.3. ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE SEMPRE QUE HOUVER UMA NOVA VERSÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE;
 - 9.1.4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME O ESTABELECIDO EM: MANUAL TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; NORMAS TÉCNICAS ABNT-NBR5 E/OU RDCE;
 - 9.1.5. TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (DE SUA EQUIPE E/OU EQUIPAMENTO) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
 - 9.1.6. PRAZO A PARTIR DO REGISTRO DO CHAMADO NA EMPRESA, PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO PRESENCIAL, NO MÁXIMO 2 DIAS ÚTEIS
 - 9.1.7. PRAZO A PARTIR DO REGISTRO DO CHAMADO PARA O CONSERTO DEFINITIVO E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 20 DIAS CORRIDOS;
 - 9.1.8. O EQUIPAMENTO DEVE ATINGIR, PELO MENOS, 80% DE DISPONIBILIDADE (FUNCIONANDO INTEGRALMENTE) A CADA 90 DIAS, CONTANDO A PARTIR DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. EXCETUA-SE USO INDEVIDO (COMPROVADO POR LAUDO) E ACESSÓRIOS.
 2. O ACEITE DEFINITIVO OCORRERÁ APÓS A ENTREGA COMPLETA DOS ITENS EXIGIDOS NESTA

ESPECIFICAÇÃO, TODOS OS TESTES TEREM SIDO REALIZADOS NO EQUIPAMENTO E SEUS CONSTITUINTES E TODOS OS TREINAMENTOS TEREM SIDO REALIZADOS;

3. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES.

4. REGISTRO JUNTO À ANVISA;

5. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS REGISTRADO NA ANVISA QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A TODOS OS ITENS DAS “ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS”;

6. DOCUMENTO ANEXO AO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, INDICANDO EM QUAL PÁGINA DO MESMO CONSTA O ATENDIMENTO AO ITEM DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA, SEGUINDO A ORDEM DESTA ESPECIFICAÇÃO;

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA PREFERENCIALMENTE EM PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA. DEVERÃO SER APRESENTADAS NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS QUE PODERÃO REALIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSIVE REGISTRO NO CREA; DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA, DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA É DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DETENTOR DO REGISTRO.

8. DECLARAÇÃO DA EMPRESA CERTIFICANDO QUE O EQUIPAMENTO APRESENTADO É ADEQUADO À ÁREA DESTINADA A ESTE, NO QUE TANGE ÀS NORMAS VIGENTES EM TODAS AS ESFERAS (INCLUINDO, MAS NÃO TÃO SOMENTE, RDC50 DE 2002 E RDC 611/2022, ATUALIZAÇÕES E OUTRAS NORMAS).

10. **HARDWARE:**

1. PROCESSADOR CORE I7 OU MAIOR;
2. DISCOS SSDS COM 1 TB OU MAIOR;
3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU MAIOR;
4. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS;

11. **SOFTWARE:**

1. SOFTWARE COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM RIS;
2. SOFTWARE COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PACS;

DO PREÇO

O PREÇO POPOSTO SERÁ CONSIDERADO SUFICIENTE E COMPLETO.

DA ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA ENVIO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO.

O ACEITE DEFINITIVO OCORRERÁ APÓS A ENTREGA COMPLETA DOS ITENS EXIGIDOS, E TODOS OS TESTES TEREM SIDO REALIZADOS NO EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES E TODOS OS TREINAMENTOS TEREM SIDO REALIZADOS.

CAPACIDADE TÉCNICA

DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL TÉCNICO, DEVIDAMENTE TREINADO E CERTIFICADO .

DA GARANTIA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES.

1. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 UM ANO, A CONTAR DO ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO (SEM NENHUMA PENDÊNCIA). DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO O FORNECEDOR FICARÁ RESPONSÁVEL, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO, PELO(A)(S):
 1. REPOSIÇÕES DE TODAS AS PEÇAS E/OU MÓDULOS QUE GARANTAM O TOTAL FUNCIONAMENTO DESCRITO EM "ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS" NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS;
 2. REPOSIÇÕES DE TODAS AS PEÇAS, INCLUSIVE CONSUMÍVEIS E KITS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM O TOTAL FUNCIONAMENTO DESCRITO EM "ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS" NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, DE ACORDO COM O APRESENTADO NO MANUAL;
 3. ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE SEMPRE QUE HOUVER UMA NOVA VERSÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE;
 4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME O ESTABELECIDO EM: MANUAL TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; NORMAS TÉCNICAS ABNT-NBRs E/OU RDcs;
 5. TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (DE SUA EQUIPE E/OU EQUIPAMENTO) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
 6. PRAZO A PARTIR DO REGISTRO DO CHAMADO NA EMPRESA, PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO PRESENCIAL, NO MÁXIMO 2 DIAS ÚTEIS
 7. PRAZO A PARTIR DO REGISTRO DO CHAMADO PARA O CONSERTO DEFINITIVO E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 20 DIAS CORRIDOS;
 8. O EQUIPAMENTO DEVE ATINGIR, PELO MENOS, 80% DE DISPONIBILIDADE (FUNCIONANDO INTEGRALMENTE) A CADA 90 DIAS, CONTANDO A PARTIR DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. EXCETO SEU USO INDEVIDO (COMPROVADO POR LAUDO) E ACESSÓRIOS.
2. O ACEITE DEFINITIVO OCORRERÁ APÓS A ENTREGA COMPLETA DOS ITENS EXIGIDOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, TODOS OS TESTES TEREM SIDO REALIZADOS NO EQUIPAMENTO E SEUS CONSTITUINTES E TODOS OS TREINAMENTOS TEREM SIDO REALIZADOS;
3. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES.
4. REGISTRO JUNTO À ANVISA;
5. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS REGISTRADO NA ANVISA QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A TODOS OS ITENS DAS "ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS";
6. DOCUMENTO ANEXO AO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, INDICANDO EM QUAL PÁGINA DO MESMO CONSTA O ATENDIMENTO AO ITEM DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA, SEGUINDO A ORDEM DESTA ESPECIFICAÇÃO;
7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PRESTADA PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE TÉCNICO OU EMPRESA AUTORIZADA PREFERENCIALMENTE EM PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA.

DEVERÃO SER APRESENTADAS NA PROPOSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANDO DADOS DAS EMPRESAS QUE PODERÃO REALIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSIVE REGISTRO NO CREA; DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA, DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA É DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DETENTOR DO REGISTRO.

8. DECLARAÇÃO DA EMPRESA CERTIFICANDO QUE O EQUIPAMENTO APRESENTADO É ADEQUADO À ÁREA DESTINADA A ESTE, NO QUE TANGE ÀS NORMAS VIGENTES EM TODAS AS ESFERAS (INCLUINDO, MAS NÃO TÃO SOMENTE, RDC50 DE 2002 E RDC 611/2022, ATUALIZAÇÕES E OUTRAS NORMAS).

DO PAGAMENTO

PARA O EFETIVO PAGAMENTO, A EMPRESA ESTARÁ SUJEITA AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NAS NORMAS DO MUNICÍPIO.

O PRAZO DE PAGAMENTO DEVE SER DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SECRETARIA DA FAZENDA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

A SER DEFINIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO RS.

DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIUNFO RS

AV. LUÍS BARRETO 827, CENTRO

CEP: 95840000

SETOR DE IMAGENS (MAMOGRAFIA E RX)

DO LOCAL DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO/RS

AV. LUIS BARRETO 827, CENTRO

CEP: 95840-000